

Secretaria de Administração

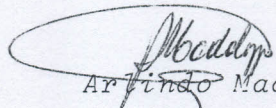
LEI Nº 1889 DE 25 DE AGOSTO DE 1983.

DÁ DENOMINAÇÃO DE OTTO EDUARDO MÜLLER,
A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

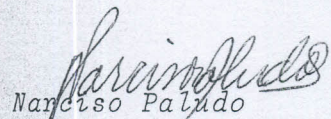
- Art. 1º - É dada a denominação de OTTO EDUARDO MÜLLER, a uma artéria da cidade.
- Art. 2º - A artéria de que trata o artigo 1º situa-se no limite Sul das quadras nºs 01 e 02 da Vila Tijuca, na chácara nº 29 do Polígono Floresta da Caixa D'Água, em direção Leste-Oeste, entre a Rua Victório Zaffari e Av. Caldas Junior.
- Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
"Rua OTTO EDUARDO MÜLLER - Conselheiro Municipal".
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 25 DE AGOSTO DE 1983.


Arlindo Madalozzo
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Narciso Paludo
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1889 DE 25 DE AGOSTO DE 1983.

DÁ DENOMINAÇÃO DE OTTO EDUARDO MULLER,
A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de OTTO EDUARDO MULLER, a uma artéria da cidade.

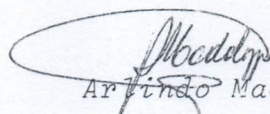
Art. 2º - A artéria de que trata o artigo 1º situa-se no limite Sul das quadras nºs 01 e 02 da Vila Tijuca, na chácara nº 29 do Polígono Floresta da Caixa D'Água, em direção Leste-Oeste, entre a Rua Victório Zaffari e Av. Caldas Junior.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
"Rua OTTO EDUARDO MULLER - Conselheiro Municipal".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

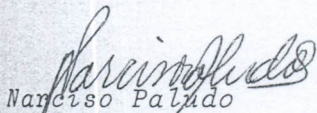
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 25 DE AGOSTO DE 1983.



Arlindo Madalozzo
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra



Narciso Paludo
Secretário de Administração